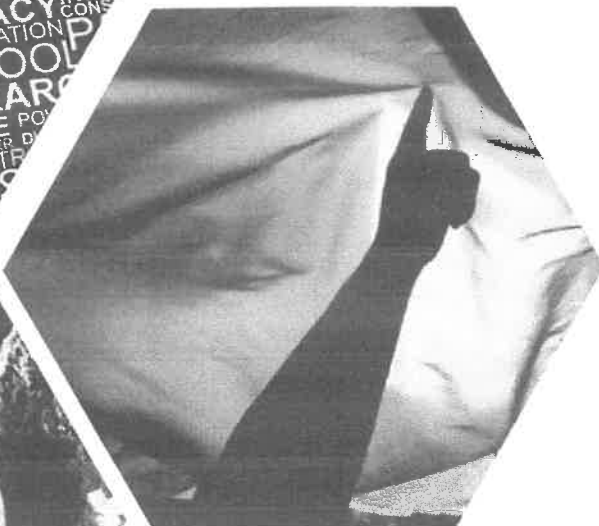
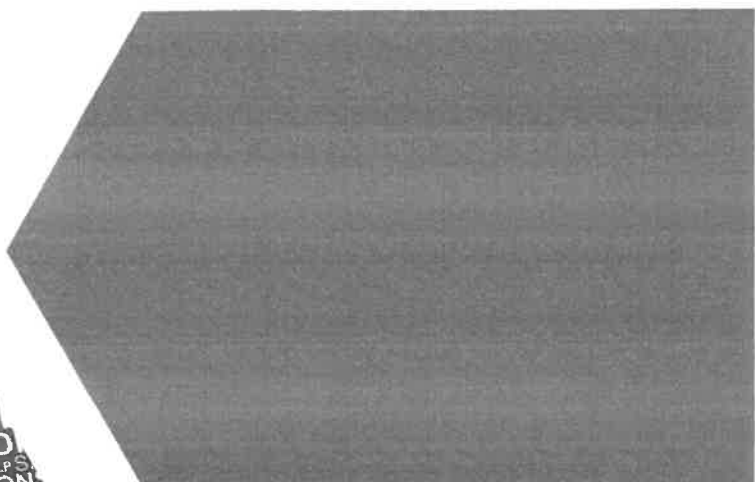


II CONGRESSO INTERNACIONAL DESAFIOS DOS DIREITOS HUMANOS LIVRO DE RESUMOS

SUSANA SARDINHA MONTEIRO
CÁTIA MARQUES CEBOLA
FÁBIO DA SILVA VEIGA
COORDENADORES



II CONGRESSO INTERNACIONAL DESAFIOS DOS DIREITOS HUMANOS LIVRO DE RESUMOS

SUSANA SARDINHA MONTEIRO
CÁTIA MARQUES CEBOLA
FÁBIO DA SILVA VEIGA
COORDENADORES



Porto | Leiria
2023



O editor não é responsável pelas opiniões, comentários e manifestações contidas nos textos dos respectivos autores. A presente obra expõe exclusivamente a opinião de cada autor como manifestação do seu direito à liberdade de expressão e ao padrão acadêmico-científico definido pelo parâmetro de revisão do Comitê Científico. O editor se opõe expressamente a qualquer das páginas desta obra ou partes da mesma nas quais sejam utilizados resumos ou textos jornalísticos. Qualquer forma de reprodução, distribuição, comunicação pública ou transformação desta obra só pode ser realizada mediante autorização de seus titulares, salvo exceção prevista na lei. Portanto, este livro não poderá ser reproduzido de forma integral sem a autorização prévia dos editores. Os autores dos capítulos ficam autorizados à reprodução e indexação na forma eletrônica sem fins comerciais, fazendo-se menção de que os respectivos textos pertencem à integralidade do livro, desde que citados o editor e demais informações da obra. Quaisquer outras formas de cessão do uso da obra, sem a autorização prévia, por escrito, dos titulares do copyright, são consideradas proibidas.

Avaliação *double-blind peer review*

O procedimento de seleção de originais ajusta-se aos critérios específicos de investigação, no qual se indica que as admissões dos trabalhos publicados respondem a critérios de qualidade equiparáveis aos exigidos pelas revistas científicas, nomeadamente avaliação *double-blind peer review* do Comitê Científico composto por doutorados que avaliam em conformidade com a especialização da matéria.

The editor is not responsible for the opinions, comments and manifestations contained in the texts of the respective authors. This book presents exclusively the opinion of each author as a manifestation of their right to freedom of expression and the academic-scientific standard defined by the Scientific Committee's review parameter. The editor expressly opposes any of the pages of this work or parts thereof in which summaries or journalistic texts are used. Any form of reproduction, distribution, public communication or transformation of this work can only be carried out with the authorization of its right holders, except for the exception provided for by law. Therefore, this book may not be reproduced in full without the prior permission of the publishers. The authors of the chapters are authorized to reproduce and index them electronically for non-commercial purposes, mentioning that the respective texts belong to the entire book, provided if the publisher and other information about the work are cited. Any other forms of assignment of use of the work, without the prior written authorization of the copyright holders, are considered prohibited.

Process of evaluation is the system of double-blind peer review

The original selection procedure adjusts to specific research criteria, in which it is indicated that the admission of published papers responds to quality criteria comparable to those required by scientific journals, namely double-blind peer review evaluation by the Scientific Committee composed of doctorates that they evaluate in accordance with the expertise of the matter.

Ficha Técnica

© 2023 Instituto Iberoamericano de Estudos Jurídicos–IBEROJUR

Título: Livro de Resumos do II Congresso Internacional Desafios de Direitos Humanos

Coordenador: Fábio da Silva Veiga, Susana Sardinha Monteiro e Cátia Marques Cebola

Edição e Diagramação: Larissa de Souza Cunha Ouchi

© [Autores vários]

Suporte: Electrónico; Formato: PDF/ PDF/A.

ISBN: 978-989-35052-2-9

1ª edição: Instituto Iberoamericano de Estudos Jurídicos e Instituto Jurídico Portucalense.

Rua de Avilhó, 214, Matosinhos (Porto) - Portugal.

4460-282.

Julho, 2023.

Depósito Legal - Biblioteca Nacional de Portugal n.º : 518140/23

O Princípio da Dignidade Humana como Matriz do Novo Paradigma dos Cuidados Médicos: A Humanização da Medicina e suas Implicações Ético-Jurídicas

Isa António¹
João Macedo²

Resumo

A humanização dos cuidados de saúde tem entrado no discurso corrente do setor da saúde, dando-se como caso paradigmático a especialidade da obstetrícia, em que uma franja da sociedade clama pelo denominado “parto humanizado”. Mas, este é apenas um dos exemplos que serão objeto da nossa análise.

Outro aspeto em que centramos o presente estudo é o da autodeterminação do doente no âmbito dos cuidados de saúde, enquanto consequência imediata da aplicação do princípio da dignidade da pessoa humana. A própria autodeterminação encerra em si mesma, um dos princípios basilares e mais caros à bioética e ao Direito da Saúde.

O respeito pela vontade do doente representa o núcleo essencial dos direitos humanos e do Direito, consagrado na Convenção sobre os Direitos Humanos e a Biomedicina, mas também respaldado na Constituição da República Portuguesa e nos Códigos Deontológicos dos Médicos e dos Enfermeiros.

Existem várias dimensões do novo paradigma dos cuidados de saúde. O direito à informação clínica, o consentimento informado, livre e esclarecido e o cumprimento dos princípios-charneira da bioética, como o princípio do primado do ser humano, o princípio da beneficência, o princípio da não maleficência e o princípio da justiça são apenas alguns dos fatores determinantes para a implementação da transição do modelo clássico hipocrático para o modelo hodierno da autodeterminação do doente. Esta é condição de efetividade da própria humanização da medicina.

O problema proposto no nosso estudo consiste na explicação do porquê e dos exatos termos em que esta afirmação é verdadeira.

O consentimento do doente revela-se imprescindível à efetivação da autodeterminação na prestação de cuidados de saúde. Esta assume-se, atualmente, como um

¹ Doutora em Direito. Professora Adjunta do ISCET. Membro integrado no CIIC - Centro de Investigação e Interdisciplinar (ISCET) e do Centro de Investigação para a Justiça e Governação – JUSGOV, da Universidade do Minho. Correio eletrónico: iantonio@iscet.pt.

² Mestre em Educação para a Saúde. Doutorando em Bioética. Professor Adjunto da Escola de Enfermagem, Universidade do Minho. UICISA e Centro de Investigação para a Justiça e Governação – JUSGOV, da Universidade do Minho. Ciência ID BE1D-216B-21D6. ORCID iD 0000-0002-3396-7977. Researcher Id G-2518-2011. Correio eletrónico: imacedo@ese.uminho.pt

traço-estruturante do novo paradigma na saúde caracterizado pelo empoderamento do doente no que à sua vida, à sua saúde concerne. O epicentro não é (*mais*) o profissional de saúde, personificados na pessoa do “médico”, mas no doente que deixou de ser visto como um mero objeto sobre o qual se procede a atos clínicos. Assistimos, pois, a uma transição marcante no que à saúde concerne: o foco está no “doente” e não mais no “prestador de cuidados de saúde”.

A razão de ser indicada para esta “inversão de importâncias” consubstancia-se na necessidade de ser assegurada a relação especial (e ancestral) entre doente e profissional de saúde assente na confiança. Confiança, esta, que apenas poderá ser alcançada por meio de cumprimento da vontade do doente, sendo certo que o valor da lealdade vincula ambos, pois é, de parte a parte, a “pedra de toque” para a prestação de cuidados de saúde.

Assistimos, pois, ao abandono do ancestral “paternalismo clínico”³, de inspiração Hipocrática, ao mesmo tempo que se reconhece ao doente um conjunto de direitos humanos a ser respeitados no exercício da medicina⁴ sintetizados na expressão de “autodeterminação do doente”.

Constituem principais objetivos da análise do problema: a) saber quais e em que medida são afetados os direitos dos doentes; b) em que tipo de cuidados médicos ou contexto se verificam lacunas ao nível da “humanização” da medicina, ou seja, em que os direitos à informação, ao consentimento informado, à autodeterminação e ao respeito pela integridade física e psíquica; c) conhecer as regras de Direito (Convenções) e deontológicas que são violadas; d) saber quais as potenciais consequências jurídicas associadas às más práticas dos profissionais de saúde, desenvolvendo mecanismos de responsabilização (*accountability*) deontológica, cível, disciplinar e criminal.

Em termos metodológicos, iremos proceder a um levantamento sistemático de dados, de estatísticas do SNS, de doutrina de relevância central em Bioética, Direito da Saúde e Bioética. Será realizada uma análise exaustiva do corpo normativo, axiológico e principiológico relevante, indicando acórdãos de tribunais superiores atinentes a litígios entre profissionais de saúde e doentes, cujo “direito à humanização” dos cuidados de saúde foi violado, nas suas diferentes vertentes.

Concluimos que existe ainda uma enorme fragilidade ao nível da proteção e efetividade dos direitos dos doentes. Por exemplo, a Carta dos Direitos e Deveres dos Doentes não contém disposições específicas sobre os direitos da mulher grávida, parturiente

e puérpera no que tange à “violência obstétrica”, cuja existência a Ordem dos Médicos ainda nega. Iremos propor soluções para a concretização de uma maior humanização da medicina, pugnando pela afirmação do Princípio da Dignidade Humana como matriz do novo Paradigma dos Cuidados Médicos, numa perspectiva concreta e não meramente idealista.

Palavras-chave: Princípio da dignidade humana; Humanização da Medicina; Cuidados Médicos; Bioética; Exemplos concretos de falta de humanização na medicina; *Accountability*

